



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 031/14

Processo Administrativo n.º 13/50/01611

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Nair Valente da Cunha

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.685/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Notebook Intel Core I3-2310M G470	01	1.408,12
02	Tela de projeção 1,80 X 1,80 Tripé TTM 180S	01	359,00
03	Purificador de Água C Bc 01	01	520,00
04	Ventilador Teto Pera Preto/Mogno	01	97,91
05	Ventilador de parede 60 Cm preto 127	05	831,87
06	Notebook Core I3 4GB750GB 14P	01	1.300,00
07	Rádio USB Philco PB 126	04	836,00
08	Rádio USB Philco PB 126	03	627,00
09	Central Água 180 litros	01	2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.969,90 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 41 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT 2014

pl

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto
Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA

Representante Legal: *Edilene M. de Souza Lima*

RG nº *19922615-5*

CPF nº *082566388-18*

Edilene M. de Souza Lima
Edilene M. de Souza Lima
Diretor(a) Educacional
Matr. 92251-3